



Município de Sorocaba



03 de fevereiro de 2026



Ano: 34 / Número: 3.887

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

Prefeitura Municipal de Sorocaba														CONAM	
Receitas Orcamentarias Arrecadacao - 2o. Semestre / 2025 Codigo Inicial 0.0 Codigo Final 9.9 ANALITICO CODIGOS ATIVOS E INATIVOS Fonte Inicial 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS Cod Aplic Inicial 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRU Fonte Final 95 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS Cod Aplic Final 3120046 COVID-19/PORTARIA GM/MS 1158/2021-S															
DATA 28/01/2026														Pagina 1	
Codigo	Descricao	JULHO	%	AGOSTO	%	SETEMBRO	%	OUTUBRO	%	NOVEMBRO	%	DEZEMBRO	%	Acumulado Anual	%
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES														
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M														
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL														
1.3.2.1.01.0.1.0211	rend dep.banc.suas - covid-19 - aqui	0,15	0,11	0,14	0,11	0,16	0,12	0,10	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1,28	0,11
05	3120002 SUAS - COVID-19 - AQUISICAO DE EPI'S	0,15	0,11	0,14	0,11	0,16	0,12	0,10	0,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1,28	0,11
1.3.2.1.01.0.1.0213	rend dep banc suas - covid-19 - acol	126,39	97,54	116,50	97,54	123,49	97,54	85,15	96,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046,19	97,05
05	3120004 SUAS - COVID-19 - ACOLHIMENTOS	126,39	97,54	116,50	97,54	123,49	97,54	85,15	96,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046,19	97,05
1.3.2.1.01.0.1.0425	rend.dep.banc.doacoes covid decr.260	2,08	1,60	1,92	1,60	2,03	1,60	2,14	2,42	1,78	68,72	2,08	68,64	20,95	1,94
06	3120039 DOACOES COVID DECR.26079/21	2,08	1,60	1,92	1,60	2,03	1,60	2,14	2,42	1,78	68,72	2,08	68,64	20,95	1,94
1.3.2.1.01.0.1.0426	rend.dep.banc.doacoes covid decr.260	0,95	0,73	0,87	0,72	0,92	0,72	0,97	1,09	0,81	31,27	0,95	31,35	9,54	0,88
06	3120039 DOACOES COVID DECR.26079/21	0,95	0,73	0,87	0,72	0,92	0,72	0,97	1,09	0,81	31,27	0,95	31,35	9,54	0,88
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	129,57	100,00	119,43	100,00	126,60	100,00	88,36	100,00	2,59	100,00	3,03	100,00	1.077,96	100,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES														
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES														
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	129,57	100,00	119,43	100,00	126,60	100,00	88,36	100,00	2,59	100,00	3,03	100,00	1.077,96	100,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL														
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO														

Prefeitura Municipal de Sorocaba														CONAM	
Receitas Orcamentarias Arrecadacao - 2o. Semestre / 2025 Codigo Inicial 0.0 Codigo Final 9.9 ANALITICO CODIGOS ATIVOS E INATIVOS Fonte Inicial 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS Cod Aplic Inicial 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRU Fonte Final 95 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS Cod Aplic Final 3120046 COVID-19/PORTARIA GM/MS 1158/2021-S															
DATA 28/01/2026														Pagina 2	
Codigo	Descricao	JULHO	%	AGOSTO	%	SETEMBRO	%	OUTUBRO	%	NOVEMBRO	%	DEZEMBRO	%	Acumulado Anual	%
2.1.0.0.00.0.0.0000	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS														
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL														
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL														
2.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINAN														
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS														
9.3.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES POR DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES														
9.4.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS DEDUCOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB														
9.5.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES P/O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.0000	DEDUCOES DE RECEITAS/SUPERAVIT FINAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Codigo	Descricao	JULHO Arrecadado	%	AGOSTO Arrecadado	%	SETEMBRO Arrecadado	%	OUTUBRO Arrecadado	%	NOVEMBRO Arrecadado	%	DEZEMBRO Arrecadado	%	Acumulado Anual	%
TOTAL GERAL															
		129,57	100,00	119,43	100,00	126,60	100,00	88,36	100,00	2,59	100,00	3,03	100,00	1.077,96	100,00

DATA 28/01/2026 Pagina 3

Codigo	Descricao	JULHO Arrecadado	%	AGOSTO Arrecadado	%	SETEMBRO Arrecadado	%	OUTUBRO Arrecadado	%	NOVEMBRO Arrecadado	%	DEZEMBRO Arrecadado	%	Acumulado Anual	%
TOTAL GERAL															
		129,57	100,00	119,43	100,00	126,60	100,00	88,36	100,00	2,59	100,00	3,03	100,00	1.077,96	100,00

Menu Sistema: 4-3-7-1-1-2

Fonte	C.Aplic	Data	Empenho	Proc.	Fornecedor	Despesa	F/Sub	Tipo	Descricao	Valor Empenho	Valor Processado	Valor Nao Processado
05	3120002	08/12/2025	25564	053695	20663 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08969	08 244	OR	DEVOLUCAO RECURSO SALDO NAO UTILIZADO	0,70	0,70	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										0,70	0,70	0,00
05	3120003	08/12/2025	25563	053695	20663 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08970	08 244	OR	DEVOLUCAO RECURSO SALDO NAO UTILIZADO	0,58	0,58	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										0,58	0,58	0,00
05	3120004	08/12/2025	25562	053695	20663 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08971	08 244	OR	DEVOLUCAO RECURSO SALDO NAO UTILIZADO	1.046,19	1.046,19	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										1.046,19	1.046,19	0,00
SUBTOTAL DA FONTE DE RECURSO										1.047,47	1.047,47	0,00
95	3120002	08/12/2025	25561	053695	20663 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08972	08 244	OR	DEVOLUCAO RECURSO SALDO NAO UTILIZADO	8,28	8,28	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										8,28	8,28	0,00
95	3120003	08/12/2025	25560	053695	20663 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08973	08 244	OR	DEVOLUCAO RECURSO SALDO NAO UTILIZADO	6,76	6,76	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										6,76	6,76	0,00
95	3120004	08/12/2025	25559	053695	20663 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08974	08 244	OR	DEVOLUCAO RECURSO SALDO NAO UTILIZADO	9.824,62	9.824,62	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										9.824,62	9.824,62	0,00
SUBTOTAL DA FONTE DE RECURSO										9.839,66	9.839,66	0,00
TOTAL GERAL										10.887,13	10.887,13	0,00

DATA 28/01/2026 Pagina 1

Fonte	C.Aplic	Data	Empenho	Proc.	Fornecedor	Despesa	F/Sub	Tipo	Descricao	Valor Empenho	Valor Processado	Valor Nao Processado
05	3120002	08/12/2025	25564	053695	20663 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08969	08 244	OR	DEVOLUCAO RECURSO SALDO NAO UTILIZADO	0,70	0,70	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										0,70	0,70	0,00
05	3120003	08/12/2025	25563	053695	20663 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08970	08 244	OR	DEVOLUCAO RECURSO SALDO NAO UTILIZADO	0,58	0,58	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										0,58	0,58	0,00
05	3120004	08/12/2025	25562	053695	20663 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08971	08 244	OR	DEVOLUCAO RECURSO SALDO NAO UTILIZADO	1.046,19	1.046,19	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										1.046,19	1.046,19	0,00
SUBTOTAL DA FONTE DE RECURSO										1.047,47	1.047,47	0,00
95	3120002	08/12/2025	25561	053695	20663 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08972	08 244	OR	DEVOLUCAO RECURSO SALDO NAO UTILIZADO	8,28	8,28	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										8,28	8,28	0,00
95	3120003	08/12/2025	25560	053695	20663 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08973	08 244	OR	DEVOLUCAO RECURSO SALDO NAO UTILIZADO	6,76	6,76	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										6,76	6,76	0,00
95	3120004	08/12/2025	25559	053695	20663 FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08974	08 244	OR	DEVOLUCAO RECURSO SALDO NAO UTILIZADO	9.824,62	9.824,62	0,00
SUBTOTAL DO CODIGO DE APLICACAO										9.824,62	9.824,62	0,00
SUBTOTAL DA FONTE DE RECURSO										9.839,66	9.839,66	0,00
TOTAL GERAL										10.887,13	10.887,13	0,00

Menu Sistema: 4-2-2-2-4-7-3

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar-Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Rosângela Percini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça


TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

SEMEPP

Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

 Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Divisão de Licenciamento e Controle Seção de Fiscalização de Obras Particulares								
EDITAL Nº 008/2026								
Ficam os interessados abaixo relacionados cientificados de que foram intimados/notificados via Sistema Aprova Digital, em cumprimento à legislação vigente municipal, em virtude de irregularidades constatadas nos imóveis, sendo que o não cumprimento da intimação pode ensejar as devidas sanções administrativas, caso não comprovado o atendimento da mesma nos prazos definidos no embasamento legal da intimação/notificação. Para mais informações, os interessados deverão comparecer à Seção de Atendimento e Protocolo da SEPLAN localizada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 2º andar - Paço Municipal, munidos de seus documentos pessoais e documentos comprobatórios de propriedade do imóvel objeto da intimação (escritura, contrato ou matrícula atualizada).								
Aprova Digital nº	13180-25-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	TEREZINHA BORBA CORREA							
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 234 e 235 - Providenciar desobstrução, reparo e/ou construção do passeio público							
Logradouro do Imóvel	Rua José Sarti, 260	Brigadeiro Tobias						
Aprova Digital nº	13186-25-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	TEREZINHA BORBA CORREA							
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 234 e 235 – Providenciar desobstrução, reparo e/ou construção do passeio público							
Logradouro do Imóvel	Rua Nossa Senhora do Povo, QUADRA B LOTE 8	Brigadeiro Tobias						
Aprova Digital nº	13189-26-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	SANDRA MARA TRETTEL							
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 234 e 235 - Providenciar desobstrução, reparo e/ou construção do passeio público							
Logradouro do Imóvel	Rua Nossa Senhora do Povo, QUADRA B LOTE 4	Brigadeiro Tobias						
Aprova Digital nº	13205-25-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	HELENICA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A							
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 234 e 235 - Providenciar desobstrução, reparo e/ou construção do passeio público							
Logradouro do Imóvel	Avenida Independência, 79	Iporanga						
Aprova Digital nº	13214-25-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	EIICHI YURI							
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 234 e 235 – Providenciar desobstrução, reparo e/ou construção do passeio público							
Logradouro do Imóvel	Rua Laura Maiello Kook, 910	Jardim Novo Mundo						
Aprova Digital nº	13259-25-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	JEFFERSON MADIA							
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 75, 234 e 235 - Providenciar fechamento do imóvel ; Providenciar desobstrução, reparo e/ou construção do passeio público							
Logradouro do Imóvel	Rua Nelson Augusto Gomes, 301	Jardim São Paulo						
Aprova Digital nº	13280-25-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	SILVIO ANDRADE SOUZA							
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 2º, 234 e 235 - Apresentar Projeto Aprovado e Alvará de Licença ; Providenciar desobstrução, reparo e/ou construção do passeio público							
Logradouro do Imóvel	Rua João Cardoso, QUADRA K - LOTE 21	Jardim Eliana						
Aprova Digital nº	13289-25-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	MANOEL MONTEIRO CAVARCHES							
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 2º, 234 e 235 - Apresentar Projeto Aprovado e Alvará de Licença ; Providenciar desobstrução, reparo e/ou construção do passeio público							
Logradouro do Imóvel	Rua José Maria Hornos, QUADRA I - LOTE 1	Cajuru do Sul						
Aprova Digital nº	13321-25-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	MERENCIA D ASCENCAO FERNANDES							
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 234 e 235 - Providenciar desobstrução, reparo e/ou construção do passeio público							
Logradouro do Imóvel	Rua Serra da Estrela, 70	Cajuru do Sul						
Aprova Digital nº	13324-25-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	MARCIEL FERREIRA DA SILVA							
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 75, 234 e 235 - Providenciar fechamento do imóvel ; Providenciar desobstrução, reparo e/ou construção do passeio público							
Logradouro do Imóvel	Rua Luiz Emídio Antunes, Quadra C - Lote 20	Village Cajuru						
Aprova Digital nº	13335-25-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	VALDO LUIZ DE ALMEIDA BARROS							
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 2º, 234 e 235 - Apresentar Projeto Aprovado e Alvará de Licença ; Providenciar desobstrução, reparo e/ou construção do passeio público							
Logradouro do Imóvel	Rua Benedicto Wenceslau Mendes, Quadra 40 Lote A1	Jardim Nova Manchester						
Aprova Digital nº	13336-25-SRC-INT							
Intimado/ Notificado	DIONITO SAVAN							
Embasamento Legal	Lei nº 13193/25 – Art. 234 e 235 - Providenciar desobstrução, reparo e/ou construção do passeio público							
Logradouro do Imóvel	Rua Major Zacharias Belloti, 333	Jardim Capitão						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%; text-align: center;"><i>Gabriel Portella Corrêa</i></td> <td style="width: 33%; text-align: center;"><i>Rafael Rodrigues Nazario</i></td> <td style="width: 33%; text-align: center;"><i>Maurício Augusto Coimbra Campanati</i></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><i>Chefe de Seção</i></td> <td style="text-align: center;"><i>Chefe de Divisão</i></td> <td style="text-align: center;"><i>Secretário</i></td> </tr> </table>			<i>Gabriel Portella Corrêa</i>	<i>Rafael Rodrigues Nazario</i>	<i>Maurício Augusto Coimbra Campanati</i>	<i>Chefe de Seção</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>Secretário</i>
<i>Gabriel Portella Corrêa</i>	<i>Rafael Rodrigues Nazario</i>	<i>Maurício Augusto Coimbra Campanati</i>						
<i>Chefe de Seção</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>Secretário</i>						

COMUNICADO

SORTEIO DAS VAGAS REMANESCENTES DO ESPAÇO DOS BARGANHEIROS

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP), no uso de suas atribuições legais, vem a público informar que, no dia 03 de fevereiro de 2026, às 15h30, na Av. General Osório, nº 1840 – Vila Barão na sala 24, foi realizado um novo sorteio com as 60 vagas remanescentes destinados aos barganheiros.

O referido sorteio transcorreu de forma pública e transparente, conforme preceituado pelos princípios da publicidade e impessoalidade que regem a Administração Pública, estando presentes os membros da Comissão designada por meio da Portaria SEMEPP nº 01/2026, a saber: Cristiane Hoffmann, Luciano Hoffmann, Maicon Chagas e Maria Regina Negri

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026

Clayton César Marciel Lustosa

Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Município de Sorocaba – SP

ADEMIR DONIZETE LOPES DA SILVA

ADRIANO RAMOS GONÇALVES

ALCELINDA RODRIGUES

ALVONIRA PEREIRA

ANA LUCIA DA SILVA BRANDAO

ANA PAULA ALVES VIEIRA DE MORAES

ANTONIO PEREIRA DA COSTA

BRENDA BATISTA DOS SANTOS

CLAUDINEI APARECIDO MARTINS

CRISTIANE AUGUSTO DE OLIVEIRA

DANIEL ABE

EDIO EDGAR RIBEIRO

ELISEU ANTONIO DE ARRUDA

ELIZETE APARECIDA DA SILVA PEREIRA

EURÍPEDES PEDRO DA SILVA

EVERALDO VICENTE DA SILVA

FADRIQUE DE PAIVA RUIVO LEME

FATIMA APARECIDA MOREIRA

FRANCIELE PRESTES DA SILVA

FRANCIS ALEXANDRE PROENÇA

GENEZIO ALVES DE MORAES

GERSO MARQUES SANCHES

IRINEU SELA DA COSTA

ISAQUE GONÇALVES SANTOS

ISRAEL FRAGOSO

JESSICA BRITO SACRAMENTO

JOSÉ IDEBEL DA SILVA

JOSUE PEREIRA DA SILVA

KARINA CARRIEL MOREIRA

LINDALVA DE OLIVEIRA CORREA

LUIZ FERNANDO VICTOR VICENCIO

MARIA APARECIDA DA SILVA

MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA

MARIA DANIELE COSTA DA LUZ

MARIA INEZ SILVA NEVES

MARIA JOSE EUFRAZIO DA SILVA

MAURICIO DE LIMA NEVES

NADIA JOSEPH

NELSON DE LIMA NEVES FILHO

NIVALDO FRANCISCO LUCIO

PAULO IVAN OLIVEIRA ARRUDA

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

PEDRO JACOB MOREIRA

RAFAEL MARIO SANTOS DA SILVA

RENATA PAULINO DA SILVA GONÇALVES SANTOS

RITA DE CASSIA GOMES BATISTA

ROSÂNGELA APARECIDA DE MARIA RODRIGUES

ROSEMEIRE SANTOS

SAMUELSON DA SILVA SANTOS

SANDRA REGINA DA SILVA FERREIRA

SILAS LEITE DOS SANTOS

SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA

SILVIO CATARINO DE SOUZA

SIRSO SOARES DE PAULA

SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA

TAMIRES DANIELA LANDGRAF

VALDEMAR FIGUEIRA COSTA

VALDIR APARECIDO DIAS

WILFRID DIEUFORT

WUDSON HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA ROSA

SEHAB**Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária****Resolução SEHAB nº8, de 02 de fevereiro de 2026**

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio de publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo 2020/10187e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública, a convocação da munícipe MARIA APARECIDA FERREIRA (**371.936**), para orientação acerca do processo nº 001455/2022 do Programa Lotes Sociais.

Art. 2º A interessada deverá comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 440/448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), impreterivelmente, no dia 09 de fevereiro de 2026 às 11h.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Resolução SEHAB nº 09, de 02 de fevereiro de 2026

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio de publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo 2020/10.187 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública, a convocação da munícipe Sueli Aparecida Rodrigues (**.271.628**), para orientação acerca do processo nº001455/2022 referente ao programa Lotes Sociais

Art. 2º A interessada deverá comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 440/448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), impreterivelmente, no dia 09 de fevereiro de 2026 às 10h.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SERPO**Secretaria de Serviços Públicos e Obras**

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00011679/2026-58 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Alameda dos Heliotropios, 868 – Jardim Simus, com extensão total de 4,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00011731/2026-76 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Alameda Itanhaém, 335 – Caguçu, com extensão total de 2,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00011762/2026-27 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Dr. Luiz Mendes de Almeida, 1880 – Vila Espírito Santo, com extensão total de 214,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00011786/2026-86 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Heloisa Oliveira Evangelista, 300 – Parque Campolim, com extensão total de 13,83 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00011792/2026-33 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 80 – Vila Progresso, com extensão total de 10,89 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00012203/2026-34 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Av. Dr. Américo Figueiredo, 3725 – Júlio de Mesquita Filho, com extensão total de 1,60 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00012236/2026-84 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Professora Zélia Dulce Campos Maia 428 – Jardim Paulistano, com extensão total de 13,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00012272/2026-48 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Osmando Nascimento Gomes, S/n esquina com Rua Paschoal Barbaresco – Jardim Marcelo Augusto, com extensão total de 516,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00012399/2026-67 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a FASCINIO PLANETA SPE LTDA.. A obra contempla a implantação de rede/ramal e caixa de passagem no seguinte endereço: Rua Sergipe, 90 – Vila Santa Terezinha, com extensão total de 2,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obras

SESU**Secretaria de Segurança Urbana****JOÃO ALBERTO CORREA MAIA, Secretário de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, Resolve:**

Homologar a aplicação da penalidade de 1 (um) dia de SUSPENSÃO imposta ao GCM Segunda Classe Alexsandro Jorge Silva Barbosa, matrícula 28539-0, pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, em razão dos fatos apurados em processo administrativo SEI Nº3552205. 404. 0003820/2026 -49, ingressando aquele em regular comportamento, em conformidade com inciso IV, do artigo 88, da Lei municipal 4.519/94.

Sorocaba, em 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO ALBERTO CORREA MAIA

Secretário de Segurança Urbana

SECID

Secretaria da Cidadania

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 11896/2024

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 03 a 17 anos de idade e suas Famílias

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.298-XX, Secretária da Cidadania.

II – ASSOCIAÇÃO BOM PASTOR, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 07.668.736/0001-811, representada por José Roberto Rosa, portador (a) do CPF nº XXX.457.268-XX, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento

Regime Jurídico: Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Valor do Ajuste: Em razão do termo aditivo ao termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 534.022,50 (quinhentos e trinta e quatro mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência da parceria: 03/02/2026 a 02/02/2027

Data de assinatura: 03/02/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2026

“Dispõe sobre a suspensão temporária do expediente nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Sorocaba e sobre o cumprimento de jornada de trabalho no Centro de Referência da Educação para realização de treinamento.”

A Secretária Municipal da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a capacitação contínua das equipes que atuam nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;

CONSIDERANDO a realização de treinamento institucional no Centro de Referência da Educação – CRE;

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Sorocaba, no dia **18 de fevereiro de 2026**, no período das **12h às 17h**, em razão da realização de treinamento com suas equipes.

Art. 2º As equipes das unidades dos CRAS deverão cumprir sua jornada de trabalho no referido período no **Centro de Referência da Educação – CRE**, local designado para a realização do treinamento.

Art. 3º O período destinado ao treinamento será considerado como jornada normal de trabalho, para todos os efeitos administrativos e funcionais.

Art. 4º Compete às coordenações das unidades dos CRAS adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Instrução Normativa, inclusive quanto à comunicação prévia aos usuários dos serviços acerca da suspensão temporária do atendimento.

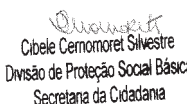
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data mencionada no art. 1.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.



Ana Cláudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania



Cibele Cernomoret Silvestre
Divisão de Proteção Social Básica
Secretaria da Cidadania

SEPAR

Secretaria de Parcerias

Notificação de Repasse 01/2026

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número do Convênio/Emenda: 905321/2020

Número da Proposta: 019457/2020

Programa: Atenção Especializada à Saúde

Nome do Objeto: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 29/01/2026

Valor Recebido: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais)

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

SECRETARIA DE PARCERIAS

SES

Secretaria da Saúde

ERRATA

Na Instrução Normativa SES nº 14, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Jornal do Município, de 02 de fevereiro de 2026, na página 05:

Onde se lê:

"... Instrução Normativa SES nº 14, de 22 de dezembro de 2025."

Leia-se:

"... Instrução Normativa Conjunta SES/SINTEA nº 14, de 22 de dezembro de 2025."

DR. JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL SECRETÁRIO DA SAÚDE

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH SINTEA

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3159/2024

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1770, Galpão 1, Lotes 2 e 3 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/01/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000691-1-6

2-Processo nº. 3164/2024

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1770, Galpão 1, Lotes 2 e 3 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

3-Processo nº. 5725/2024

BS Medical Distribuidora Médico Hospitalar Ltda

Comércio atacadista de produtos odontológicos

Rua Doutor Américo Figueiredo, 1367 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Bruna Giovanna Corrêa Chrispim de Oliveira

DEFERIDO

4-Processo nº. 5470/2024

BS Medical Distribuidora Médico Hospitalar Ltda

Comércio atacadista de produtos odontológicos

Rua Doutor Américo Figueiredo, 1367 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Danúbia Cristina Sola

DEFERIDO

5-Processo nº. 5724/2024

BS Medical Distribuidora Médico Hospitalar Ltda

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Doutor Américo Figueiredo, 1367 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Bruna Giovanna Corrêa Chrispim

DEFERIDO

6-Processo nº. 5471/2024

BS Medical Distribuidora Médico Hospitalar Ltda

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua Doutor Américo Figueiredo, 1367 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Danúbia Cristina Sola

DEFERIDO

7-Processo nº. 5726/2024

BS Medical Distribuidora Médico Hospitalar Ltda

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SES**Secretaria da Saúde**

Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Rua Doutor Américo Figueiredo, 1367 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Bruna Giovanna Corrêa Chrispim de Oliveira
DEFERIDO

8-Processo nº. 5472/2024

BS Medical Distribuidora Médico Hospitalar Ltda
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Rua Doutor Américo Figueiredo, 1367 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Danúbia Cristina Sola
DEFERIDO

9-Processo nº. 5473/2024

BS Medical Distribuidora Médico Hospitalar Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - com fracionamento
Rua Doutor Américo Figueiredo, 1367 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Danúbia Cristina Sola
DEFERIDO

10-Processo nº. 5727/2024

BS Medical Distribuidora Médico Hospitalar Ltda
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Rua Doutor Américo Figueiredo, 1367 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Bruna Giovanna Corrêa Chrispim de Oliveira
DEFERIDO

11-Processo nº. 5474/2024

BS Medical Distribuidora Médico Hospitalar Ltda
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Rua Doutor Américo Figueiredo, 1367 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Danúbia Cristina Sola
DEFERIDO

12-Processo nº. 5728/2024

BS Medical Distribuidora Médico Hospitalar Ltda
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
Rua Doutor Américo Figueiredo, 1367 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Bruna Giovanna Chrispim de Oliveira
DEFERIDO

13-Processo nº. 22146/2023

Empreendimentos Pague Menos S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Quinze de Novembro, 40 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Bruno Ortega
INDEFERIDO

14-Processo nº. 12564/2024

JRX Medical Comércio e Manutenção de Equipamentos de Medicina Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660, Andar 11, Sala 111 - Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

INDEFERIDO

15-Processo nº. 12565/2024

JRX Medical Comércio e Manutenção de Equipamentos de Medicina Ltda
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 660, Andar 11, Sala 111 - Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Endereço

INDEFERIDO

16-Processo nº. 14980/2024

Silmag Brazil Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Avenida Liberdade, 10200 - Iporanga, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO

17-Processo nº. 15277/2024

Lilian de Souza Batista Bomfim
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Itanguá, 797 - Vila Barão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000638-1-9

18-Processo nº. 21571/2023

Município de Sorocaba - RT Barcelona
Atividades de assist psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend. química não especificadas anteriormente
Rua Lúcia Job de Almeida, 78 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 12/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-873-000048-1-2

19-Processo nº. 21569/2023

Município de Sorocaba - RT Ernesto
Atividades de assist psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend. química não especificadas anteriormente
Rua Marquês de Itú, 120 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 12/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-873-000047-1-5

20-Processo nº. 8167/2024

Coop - Cooperativa de Consumo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 930 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Aline Priscila Teixeira
INDEFERIDO

21-Processo nº. 9720/2024

Amor de Vo Casa de Repouso e Homecare Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Rua Rússia, 194 - Jardim Europa, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA)

INDEFERIDO

22-Processo nº. 12052/2024

SCA Trading SA
Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente
Rua Flor de Carvalho, 4510 - Éden, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 21/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-106-000008-1-7

23-Processo nº. 18919/2020

HB Soluções Ltda Epp
Testes e análises técnicas
Avenida São Paulo, 1875, Bloco A - Além Ponte, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-712-000005-1-5

24-Processo nº. 6436/2021

Hb Soluções Ltda Epp
Testes e análises técnicas
Avenida São Paulo, 1875, BLOCO A - Além Ponte, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Fabíola Guare Gonçalves Pinheiro
DEFERIDO

25-Processo nº. 6437/2021

Hb Soluções Ltda Epp
Testes e análises técnicas
Avenida São Paulo, 1875, Bloco A - Além Ponte, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Filipe Isquiedo de Souza
DEFERIDO

Em 03/02/26

Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

Prezado (a) Senhor (a):

PA 1910/2025

INTERESSADO: VALDEREZ CURY VIEIRA

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

PA 1910/2025

INTERESSADO: ISABEL NOEMIA DE MELLO SOUSA

ASSUNTO: Regularização de Registo no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação para análise

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026

Rosangela Cardozo

CIARC

PORTARIA Nº 37/2026

(Dispõe sobre exoneração de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, Rodrigo Kioshi Koga, do cargo de Técnico de Controle Administrativo, lotado no Setor de Atendimento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2026.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 38/2026

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Márcia Antonia Ulisses Vieira, servidora de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégia de Compras.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 39/2026

(Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Donizete Morales, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 40/2026

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Donizete Morales, servidor de carreira, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégia de Compras.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

PORTARIA Nº 41/2026

(Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Cláudio Peron Júnior, para exercer cumulativamente em comissão, os cargos de Chefe do Departamento Operacional de Infraestrutura e Manutenção e Chefe do Setor de Alvenaria e Próprios.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

SEDU

Secretaria da Educação

Comunicado SEDU/GS N.º 05/2026**Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.**

Assunto: Convocação para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os professores de Educação Básica I - PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS nº 03/2025, conforme Comunicado SEDU/GS nº 74/2025, para salas /classes do Atendimento Educacional Especializado para o ano de 2026, conforme segue:

Local: SEDU/CRE - Auditório

Data: 05/02/2026

Horário: 18h00

Todos os classificados interessados estão convocados para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado.

ORIENTAÇÕES:

1. As vagas foram publicadas como anexo na Instrução Normativa SEDU/GS nº 21/2025
2. A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução Normativa SEDU/GS nº 11/2025.

3. No ato da atribuição, o candidato que não apresentou no ato da inscrição, deverá apresentar o documento original e cópia reprográfica do comprovante de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 2.1 do Edital SEDU/GS nº 03/2025, a saber:

"2.1. No ato da atribuição, o candidato deverá ter concluído um dos seguintes cursos como requisito básico para atuação no AEE: a) Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau; ou b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação; ou c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso."

4. Classificados que estão em estágio probatório, sendo vedada atribuição conforme item 2.2 do Edital SEDU/GS nº 03/2025, a saber:

"2.2. Os Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, deverão atender, também, às seguintes condições: a) ser funcionário efetivo e estável; b) comprovar estar devidamente habilitado, levando-se em consideração o requisito básico de qualificação; c) não acumular cargos."

5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Dúvidas, encaminhar e-mail para: educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente,
Andrea Picanço Souza Tichy
Coordenadora Administrativa
Fernando Marques
Secretário da Educação

SEAD

Secretaria de Administração

Secretaria de
Administração

PORTARIA SEAD Nº 001/2026

(Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão de Contratação da Prefeitura de Sorocaba).

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Administração, por delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal 22.664/2017; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso L do artigo 6º da Lei Federal de Licitações 14.133/2021, que estabelece a Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa SERH nº 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, para compor a Comissão de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

- I - Wang Fei Fei (presidente),
- II - Vânia Maciel de Mendonça (vice-presidente),
- III - Felipe Monteiro Hiraoka,
- IV - Daniel Alves Carvalho e
- V - Rafaela Vieira Antunes.

SUPLENTES:

- I - Flávia Cristina de Sá Martins Rocha e
- II - Gilson Roberto Fernandes Baldo.

§ 1º Os membros da Comissão de Contratação farão jus a gratificação das atividades exercidas na comissão, desde que a participação efetuada além de sua jornada normal, conforme Lei 3.893 de 12 de maio de 1992.

Art. 2º - Na ausência do presidente e do vice-presidente, assumirá o próximo membro sucessivamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogando a portaria SEAD nº 007/2025.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 02 de fevereiro de 2026, 372ª da Fundação de Sorocaba.

Luciana Mendes da Fonseca
Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	2013 / 009.473-3	Claudio Sergio Aleixo Junior	Andréia Cristina Muller
2	1991 / 010.433-0	José Caros Domingos	Daniel Michetti de Oliveira
3	2011 / 000.166-6	Rui Muniz dos Santos	Rui Muniz dos Santos
4	2011 / 009.514-8	Sidnei Cesar Ferreira de Mello	Sidnei Cesar Ferreira de Mello
5	2016 / 025.028-8	Camila Koeller Lauand	Esthela Maris Takach Corazza
6	2020 / 006.672-8	Eliana Luiz Leite Neri	Carlos José de Lima
7	2022 / 028.589-4	Renato Duarte Araujo	Renato Duarte Araujo
8	2022 / 028.600-9	Wilson Benedito Mourão	Jéssica Gabriely Mourão
9	2024 / 004.350-5	Rumo Malha Paulista S.A.	Rumo Malha Paulista S.A.

Sorocaba, 03/02/2026.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 332/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 125/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE - ITEM 02.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 71.505.564/0001-24

Item 02 – CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA

Marca: DENTFLEX

Modelo: SIGMA AIR 3S PB

Preço unitário: R\$ 576,54

Quantidade: 385 peças.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 332/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 125/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE - ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / KHALKOS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 20.669.174/0001-59

Item 01 - CAVITADOR SÔNICO ODONTOLÓGICO

Marca: KHALKOS

Modelo: SK 1

Preço unitário: R\$ 319,50.

Quantidade: 240 peças.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 165/2024 – CPL nº. 417/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE COLCHÃO INFANTIL D23, 1,30 X 0,60 X 0,10M, PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ETAPA BERÇARIO, CRECHE E PRÉ-INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA – declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa – MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA (Nome fantasia: *****) – CNPJ: 62.415.013/0001-89, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponíveis nos sites www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/6vj1L> (PNCP) - pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CPL nº 412/2025

João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário da Saúde, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 0191/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de seringa descartável sem agulha 10ml Luerlock. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (NOME FANTASIA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES) - CNPJ: 23.228.076/0001-74, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CPL nº 475/2025

Cleber Martins Fernandes da Costa, Secretário de Recursos Humanos AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 213/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de computadores e monitores para uso na Secretaria de Recursos Humanos. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: LJ FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA (NOME FANTASIA: AGILLE SOLUCOES TECNOLOGICAS****) - CNPJ: 26.071.569/0001-31, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig>, <https://abre.ai/okM1> (PNCP) - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 188/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 073/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FITA ADESIVA HOSPITALAR, OBJETO DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 06.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (RAZÃO SOCIAL) / FARMA 2 (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 24.826.631/0001-22

Item 06 – FITA ADESIVA HOSPITALAR

Marca: CIEX

Modelo: 18 a 19 MM

Preço unitário: R\$ 3,45

Quantidade: 3.000 rolos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL n.º 235/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 090/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 01.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 45.053.942/0001-76

Item 01 – CURATIVO BANDAGEM DE COMPRESSÃO

Marca: MOLNLYNCKE

Modelo: SETOPRESS RELAXED 10CMX3,5M

Preço unitário: R\$ 125,99

Quantidade: 3.000 unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

WANG FEI FEI

SEÇÃO DE PREGÕES (EM SUBSTITUIÇÃO)

SEAD

Secretaria de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2025 - CPL Nº. 214/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, COM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA ATENDER OS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA, declara Adjudicado e Homologado o pregoeiro em epígrafe para a empresa VIAÇÃO ESTEVAM TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ: 14.620.001/0001-43 (Nome fantasia: ESTEVAM), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://l1nk.dev/THkCj> (PNCP). Maiores informações pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 03 de Fevereiro de 2026. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO CONTRATUAL

Processo: CPL nº 134/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022

Contrato: 574/2022

Objeto: Fornecimento de brita graduada tratada com cimento (BGTC) para realização de manutenção em vias do município de Sorocaba – Lote 02

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Construtora Julio & Julio Ltda

Nome Fantasia: *****

CNPJ: 71.467.732/0001-34

Assunto: Fica o contrato celebrado em 13/10/2022, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 13/10/2025 a 12/10/2026, nos termos do artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei 8.666/93. Fica também, o contrato, suprimido o lote 02 em 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 214.425,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e cinco reais), nos termos do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §1º da Lei 8.666/93. Fica registrado o reajuste contratual de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) referente ao período de julho/2024 a julho/2025. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 857.700,00(oitocentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

<https://abrir.link/vAaiW>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 3552205.404.00002788/2025-01

Interessado(a): ANDREA KISS (589632).

Assunto: Apuração de Irregularidade Funcional.

Despacho final: Absolvição

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00028711/2025-53

Assunto: Averiguação de Infração Disciplinar

Despacho final: Arquivamento dos autos sem a instauração de processo administrativo disciplinar.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00045778/2025-52

Assunto: Averiguação de Infração Disciplinar

Despacho final: Arquivamento dos autos sem a instauração de processo administrativo disciplinar.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00074661/2025-86

Assunto: Averiguação de Infração Disciplinar

Despacho final: Arquivamento dos autos sem a instauração de processo administrativo disciplinar.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 3552205.404.00002788/2025-01

Interessado(a): LEANDRO ANDREI CANDIDO DA SILVA (593087).

Assunto: Apuração de Irregularidade Funcional.

Despacho final: Absolvição.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 3552205.404.00002788/2025-01

Interessado(a): NATALIA CRISTIANE LOPES DE CASTRO (509456).

Assunto: Apuração de Irregularidade Funcional.

Despacho final: Absolvição.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2026.**Despacho proferido pelo Sr. Secretário**

Processo Administrativo nº 3552205.404.00068838/2025-13

Interessado(a): TATIANE CRISTINA GONZALEZ (594426).

Assunto: Apuração de Irregularidade Funcional.

Despacho final: Absolvição.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 06/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3552205.404.00014294/2024-81.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, ao funcionário JEAN MICHEL MASCHETO MARINS (matrícula 499213), Auxiliar de Educação.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 03 de fevereiro de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 07/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3552205.404.00015715/2024-91.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, ao funcionário ARISTIDES LEITE DE MOURA (matrícula 128139), Auxiliar de Enfermagem.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 03 de fevereiro de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 08/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3552205.404.00015715/2024-91.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, ao funcionário JORGE PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO (matrícula 413459), Auxiliar de Enfermagem.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 03 de fevereiro de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 09/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3552205.404.00088931/2025-36.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, ao funcionário SUZANA SCHOENARDIE BRANDO (matrícula 595107), Auxiliar de Educação.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 03 de fevereiro de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 10/2026

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3552205.404.00001192/2025-86.

RESOLVE:

Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao funcionário GEDEAO MIRANDA (matrícula 518510), Pedreiro.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 03 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos



Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026
PA 25.580/2009

A **PREFEITURA DE SOROCABA** informa que se encontram abertas as inscrições para credenciamento de instituições bancárias, financeiras e/ou equiparadas, e instituições administradoras/emissoras de cartões de crédito, para a concessão facultativa de **empréstimos consignados, créditos imobiliários e operações com cartão de crédito** aos servidores municipais da administração direta, mediante desconto em folha de pagamento do valor necessário à quitação de cada parcela, nos termos previstos neste edital, observando a **Lei Municipal nº 5.687/1998, com redação dada pela Lei nº 5.735/1998, e o Decreto Municipal nº 27.064/2022 e suas alterações.**

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

- 1.1. Possibilitar a oferta de crédito pessoal em parcelas acessíveis aos orçamentos mensais dos servidores municipais, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, mediante consignação facultativa em folha de pagamento.
- 1.2. Convocar instituições para credenciamento como **CONSIGNATÁRIAS** para concessão de empréstimos consignados, créditos imobiliários e operações com cartão de crédito, pelo prazo de **12 meses**, prorrogável conforme interesse público e legislação vigente.
- 1.3. O credenciamento será ofertado aos seguintes grupos de beneficiários:
 - Servidores estatutários estáveis;
 - Servidores estatutários em estágio probatório a partir da 2ª fase;
 - Aposentados e pensionistas;
 - Servidores comissionados externos e agentes políticos, com limite de parcelas condicionado ao término do mandato;
 - Funcionários públicos regidos pela CLT;
 - Agentes honoríficos, com limite de parcelas condicionado ao término do mandato.
- 1.4. É vedado assediar beneficiários no ambiente de trabalho, sob pena de suspensão ou descredenciamento.
- 1.5. Servidores licenciados, afastados, cedidos ou desligados do quadro municipal não poderão obter consignações.

CLÁUSULA 2 – DAS CONSIGNATÁRIAS

- 2.1. Podem participar:
 - Associações, sindicatos e entidades de classe constituídas pelos servidores;
 - Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas pelo Banco Central;
 - Cooperativas constituídas nos termos da Lei nº 5.764/1971;
 - Instituições administradoras/emissoras de cartões de crédito.

CLÁUSULA 3 – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. As interessadas devem comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e contábil e demais requisitos deste edital.
- 3.2. A decisão sobre o credenciamento caberá ao titular da **Secretaria de Recursos Humanos (SERH)**, que autorizará a formalização do Termo de Credenciamento.
- 3.3. A Divisão de Administração de Pagamento (SERH) formalizará o termo e atribuirá códigos de desconto individualizados, incluindo um código para cartão-benefício consignado por instituição.

CLÁUSULA 4 – DA HABILITAÇÃO

- 4.1. As consignatárias deverão apresentar a documentação na SERH, ou digitalizada para o e-mail consignados@sorocaba.sp.gov.br, sem prazo fixo, devendo manter a regularidade enquanto credenciadas.
- 4.2. Documentos exigidos: habilitação jurídica, regularidade fiscal e contábil, declarações de idoneidade e cumprimento legal;
- 4.3. Empresas estrangeiras sem sede no Brasil, em falência, dissolução, inidôneas ou sob penalidades legais não poderão participar.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis e simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- 5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- 5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis e simples, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- 5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6. REGULARIDADE FISCAL E CONTÁBIL

- 6.1. Prova de inscrição no CNPJ;
- 6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- 6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual (ICMS) e Fazenda Municipal (Valores Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de certidões com prazo de validade de 90 (noventa) dias, salvo se outro prazo for determinado pelo órgão emissor;

6.4. Prova de regularidade perante o INSS e o FGTS;

6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011;

6.6. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Extrajudicial ou Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

7. DECLARAÇÕES

- 7.1. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa;
- 7.2. Declaração da consignatária, sob as penas da lei, de que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, assinada por representante legal da empresa, bem como de que seus dirigentes não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas na Lei Municipal nº 10.128/2012;
- 7.3. Todos os requisitos estabelecidos para habilitação deverão ser mantidos enquanto a instituição estiver credenciada como consignatária, sob pena de descredenciamento;
- 7.4. Não poderão participar deste chamamento:
 - 7.4.1. Empresas estrangeiras que não possuem sede e/ou filial no país;
 - 7.4.2. Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;
 - 7.4.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura de Sorocaba;
 - 7.4.4. Empresas que estejam respondendo a denúncias ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública;
- 7.5. Os documentos apresentados em atendimento ao presente Edital que não possuam prazo de vigência estipulado em lei específica ou expresso em seu corpo terão validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição;
- 7.6. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, desde que autenticada, ficando os mesmos retidos para integrar o processo administrativo correspondente.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO – LIMITE DE CONSIGNAÇÃO

8.1. Observando o Decreto Municipal nº 27.064/2022 e alterações, a soma das consignações compulsórias e facultativas não excederá 70% da remuneração líquida do servidor, excluindo-se pagamentos extraordinários ou eventuais.

8.2. Limites específicos por tipo de consignação:

- 10% para associações, sindicatos e cartão de crédito consignado;
- 30% para empréstimos e financiamentos de instituições financeiras credenciadas e/ou pagamento da entrada de imóveis do Programa Municipal Casa Nova Sorocaba;
- 20% para antecipação salarial, cartão-benefício consignado e operações de financiamento de bens e serviços.

8.3. Compromissos financeiros do cartão-benefício serão distribuídos em 30% para compras no comércio e 70% para demais operações creditícias, conforme Decreto nº 27.064/2022, §2º.

8.4. Todo desconto será autorizado pelo beneficiário e registrado em sistema eletrônico de gestão de margens consignáveis.

8.5. Taxas de juros e demais encargos devem ser transparentes e disponibilizados permanentemente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNATÁRIA

- 9.1. As propostas das consignatárias aos beneficiários deverão ser sempre precisas e transparentes, estabelecendo todas as informações de forma clara e objetiva para a contratação dos serviços;
- 9.2. Conceder o cartão de crédito consignado, observando suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos servidores da Prefeitura, respeitadas as condições estabelecidas neste edital e no Termo de Credenciamento;
- 9.3. Alimentar o sistema eletrônico de gestão de margens (inclusões, exclusões/liquidações, renegociações etc.), até dia 15 de cada mês (ou dia útil imediatamente anterior, caso dia 15 não seja dia útil), para que as informações tenham vigência na competência corrente;
- 9.4. Fornecer a posição da dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pela Prefeitura ou beneficiário;
- 9.5. Manter sob sua guarda, até a liquidação, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga ao empregador, por parte do empregado devedor, da autorização irrevogável para consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo;
- 9.6. Respeitar e cumprir todas as normas e regras impostas pelo BACEN – Banco Central, no que se refere às práticas e procedimentos de créditos consignados, imobiliários e operações com cartão de crédito.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. É de responsabilidade da Prefeitura de Sorocaba:

- 10.1.1. Proceder aos descontos em folha de pagamentos dos beneficiários quando das operações legitimamente efetivadas, nos termos deste Edital e repassar os respectivos valores à consignatária;
- 10.1.2. Alimentar e manter atualizado o sistema eletrônico de gestão de margens, com indicação dos valores máximos disponíveis a serem averbados e demais informações dos beneficiários, necessárias para as operações;
- 10.1.3. Efetuar o correto enquadramento dos beneficiários, conforme condições editalícias;
- 10.1.4. Receber e enviar arquivos e documentos de operacionalização do Convênio;
- 10.1.5. Repassar à consignatária, até o 5º (quinto) dia útil contado da data do crédito do salário dos beneficiários, o total dos valores averbados;
- 10.1.6. Recepcionar e devolver à consignatária o extrato e o arquivo relativos aos contratos a serem consignados em folha de pagamento, os efetivamente averbados, bem como os excluídos, após o fechamento contábil da folha, por meio do sistema eletrônico de gestão de margens;
- 10.1.7. Comunicar à consignatária a justificativa para eventuais impossibilidades de averbação das prestações;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pela divulgação aos seus servidores sobre a formalização, objeto e condições do Credenciamento, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção do benefício, bem como por esclarecimentos adicionais que vierem a ser solicitados.

11. DA SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS

11.1. As consignatárias e a Prefeitura se comprometem a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, a Lei Federal nº 12.965/2014, seu Decreto regulamentador nº 8.771/2016, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema;

11.2. As consignatárias comprometem-se a tratar apenas os dados mencionados e/ou nas formas dispostas neste Edital, sem transferir-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado por este Edital, outro instrumento que as vincule, ou pelo próprio beneficiário;

11.3. O tratamento dos dados pessoais se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida neste Edital, restrito à execução do objeto do credenciamento e das consignações facultativas;

11.4. Na ocorrência de qualquer incidente envolvendo os dados pessoais ou informações tratadas em razão do objeto deste Edital, tais como perda, delegação ou exposição não autorizada, a consignatária deverá comunicar imediatamente à Prefeitura, que tomará as medidas cabíveis;

11.5. Caso a Prefeitura seja demandada por qualquer pessoa, autoridade ou entidade, pública ou privada, em razão de qualquer alegação de ilegalidade no armazenamento, tratamento e/ou compartilhamento de dados, fica garantido seu direito de denúncia da lide em face da consignatária, nos termos do artigo 125, II, do Código de Processo Civil;

11.6. Quaisquer procedimentos a serem adotados em função de incidentes relacionados à segurança das informações ou à proteção dos dados pessoais dos beneficiários que não estejam expressamente previstos neste Edital, serão embasados nas regras previstas na legislação aplicável, em especial aquelas citadas no item 11.1.;

11.7. As consignatárias deverão manter registro de todas as operações envolvendo dados pessoais dos beneficiários, incluindo autorizações para descontos, fornecimento de cartão-benefício e operações com cartão de crédito, para fins de auditoria e fiscalização pela Prefeitura;

11.8. É responsabilidade das consignatárias assegurar que seus subcontratados ou parceiros que eventualmente tenham acesso aos dados pessoais cumpram integralmente as normas de proteção de dados estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

12. PENALIDADES

12.1. Poderão ser aplicadas às consignatárias as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência, quando:

- **12.1.1.1.** As consignações forem processadas em desacordo com as normas previstas neste Edital, se do fato não resultar pena mais grave;
- **12.1.1.2.** Não forem atendidas as solicitações do órgão gestor, se do fato não resultar pena mais grave;
- **12.1.1.3.** Forem infringidas as regras previstas como obrigações da consignatária, bem como das condições de execução previstas neste Edital;
- **12.1.1.4.** Não forem prestadas as informações solicitadas pelo beneficiário na forma prevista neste Edital;
- **12.1.1.5.** Na hipótese de aplicação de advertência, a consignatária deverá se manifestar por escrito sobre o ocorrido, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

12.1.2. Suspensão de novas consignações pelo prazo de 30 (trinta) dias, na hipótese de não cumprimento da cláusula 11 deste Edital;

12.1.3. Cassação do código de consignação, quando a consignatária:

- **12.1.3.1.** Utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto neste Edital, mediante simulação, fraude, dolo, conluio ou culpa;
- **12.1.3.2.** Ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que sejam procedidas consignações por parte de terceiros;
- **12.1.3.3.** Utilizar códigos para descontos não previstos neste Edital;

12.2. A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

12.3. O não acolhimento da defesa ou a ausência de sua apresentação no prazo previsto acarretará a aplicação da penalidade cabível, mediante publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município;

12.4. Da decisão que aplicar a penalidade caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, no prazo de 15 (quinze) dias;

12.5. Quando aplicada a pena de cassação, a consignatária não poderá solicitar novo credenciamento pelo período de 5 (cinco) anos.

13. DESCRENCIAMENTO

13.1. Estarão sujeitas ao descredenciamento as consignatárias que:

13.1.1. Não utilizarem seus códigos pelo período de 1 (um) ano;

13.1.2. Não comprovarem a manutenção das condições exigidas neste Edital por ocasião do recadastramento anual;

13.1.3. No decurso de um ano, forem advertidas por 3 (três) vezes, situação que lhe impedirá participar de novo credenciamento pelo período de 1 (um) ano;

13.1.4. O descredenciamento dar-se-á mediante a publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Às consignações em folha de pagamento aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

14.2. O presente Edital de Chamamento não gera direito subjetivo para as entidades, não importando, necessariamente, na celebração do termo de credenciamento.

14.3. A Prefeitura de Sorocaba não se responsabiliza, em qualquer hipótese, pelas transações efetivadas entre as consignatárias e os beneficiários.

14.4. Termos de credenciamento serão enviados às consignatárias habilitadas.

14.5. Haverá publicação mensal das instituições habilitadas.

14.6. O presente Edital permanecerá vigente e aberto para credenciamento de interessados enquanto houver interesse da Administração Municipal e pertinência ao interesse público, observado o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser encerrado ou revogado a qualquer tempo mediante ato formal da Prefeitura de Sorocaba, sem prejuízo da validade dos documentos apresentados e dos efeitos decorrentes do credenciamento já efetuado.

14.7. O início do credenciamento será a partir da data de assinatura do Termo próprio pelas partes.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA SERH/GS nº 04/2026

Cleber Martins Fernandes da Costa, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017; nos termos do artigo 3º, inciso III, letra "b", do Decreto nº 9.559/1996 e do artigo 2º, da Portaria SERH/GS nº 11/2025, resolve designar para atuar junto à Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, o seguinte Grupo de Trabalho Técnico: Amanda Furtado Proença Pacileo – SINTEA; Eline Araujo Vitor – SES; Felipe de Francisco Linardi – SES; Fernanda Aparecida Gímenes Vieira – SES no Concurso Público Edital nº 01/2026.

Palácio dos Tropeiros, em 03 de fevereiro de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I, em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para a EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2026.

DATA: 05/02/2026

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA – Rua Artur Caldini, 211 – Jardim Saira, Sorocaba – SP, 18085-050.

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/10oLnrt_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Árida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 015/2026 (Dispõe sobre designação)

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VANESSA CRISTINA VALENTE FARIA para exercer, em caráter de substituição e, de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Secretário de Comunicação Institucional, enquanto perdurar o afastamento de Fábio Henrique Mascarenhas, a partir de 23/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de janeiro de 2026.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO - Presidente

PORTARIA N.º 016/2026 (Dispõe sobre nomeação)

Luís Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora CAMILA LARA PEREIRA, RG nº 48.287.514-8, para exercer a partir de 22/01/2026 o cargo de Assessor Parlamentar.

Art. 2º A mesma será regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 22 de janeiro de 2026

Luís Santos Pereira Filho - Presidente